

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 19/10/23

Jornal <u>AMP</u>
Página 1109/1110

Edição 2881

DECRETO Nº 5.520/23 Data 18.10.2023

out

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| 03.00                | SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS |               |
|----------------------|---|---------------|
| 03.01                |   |               |
| 0412200032.006000    | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras                         |               |
| 3.3.90.30.00(39)-504 | Material de Consumo   | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00(50)-504 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  | R\$ 35.000,00 |

| 04.00                | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA         |              |
|----------------------|---|--------------|
| 04.01                | DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE |              |
| 2884600000.001000    | Contribuição ao PASEP                   |              |
| 3.3.90.47.00(75)-504 | Obrigações Tributárias e Contributivas  | R\$ 5.000,00 |

| 05.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |                |
|-----------------------|--|----------------|
| 05.01                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO                |                |
| 2678200062.014000     | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário          |                |
| 3.3.90.30.00(101)-504 | Material de Consumo                                | R\$ 150.000,00 |

| 10.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 10.01                 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                      |               |
| 2060600152.041000     | Manutenção do Departamento de Agricultura        |               |
| 3.3.90.30.00(536)-504 | Material de Consumo                              | R\$ 20.000,00 |

| 10.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 10.01                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                    |               |
| 1854100162.061000     | Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis        | 2             |
| 3.3.90.39.00(576)-504 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica       | R\$ 60.000,00 |
|                       | <u> </u>   | TA 000 000 00 |



### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado

o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação  | Valor R\$  |
|-------|--|------------|
| 504   | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 300.000,00 |
|       | TOTAL  | 300.000,00 |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de

outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal